



ATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Gestor e Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social de Inhumas, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente,

Considerando, o processo administrativo nº 1093/2025;

Considerando a Ata de Registro de Preço nº 022/2025, Pregão Eletrônico nº 014/2025, gerenciada pela Prefeitura de Petrolina de Ivolândia- GO.

Considerando declaração de ACEITE Ofício emitido pelo Gestor do Poder Executivo de Inhumas/GO e informação de saldo na Ata de Registro de preço, bem como manifestação de ACEITE do representante da empresa **NASA MOTORS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.452.796/0001-07**, com sede na Rodovia GO -060, KM 120, Residencial São José, São Luis de Montes Belos/GO, CEP: 76.100-000, telefone: (62) 3240-8000, e-mail: kelinton.baboza@gruponasa.com.br, neste ato representada por **Kelinton Claro Barboza**, inscrito no CPF sob o nº **038.284.491-23**;

Considerando o parecer jurídico opinativo favorável emitido pela Assessoria Jurídica e atendido suas recomendações da minuta contratual;

Considerando, Decreto 7.892/2013 de 23/01/2013, bem como o Art. 86 da Lei 14.133/2021 e o Decreto Federal nº 11.462 de 31/03/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º. Declarar a ADESÃO Ata de Registro de Preço nº 022/2025, Pregão Eletrônico nº 014/2025, gerenciada pela Prefeitura de Petrolina de Ivolândia- GO, registrada com a empresa **NASA MOTORS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.452.796/0001-07**, com sede na Rodovia GO -060, KM 120, Residencial São José, São Luis de Montes Belos/GO, CEP: 76.100-000, telefone: (62) 3240-8000, e-mail: kelinton.baboza@gruponasa.com.br, referente ao valor total de **R\$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais)**;



Art. 2º. Fica autorizado a celebração de contrato decorrente da ARP citada no artigo acima.

Art. 3º. Fica determinado ao Departamento de Licitação e Contratos a adoção das medidas cabíveis para a contratação da empresa cujo preço foi registrado.

Art. 4º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inhumas/GO, 28 de julho de 2025.

Inúbia Aparecida da Silva

Gestor e Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social de Inhumas/GO